



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 01/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PROSEL 2023 - CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE INTEGRADA**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 563, de 05 de abril de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, **convoca os (as) candidatos (as) para manifestação de interesse e preenchimento das vagas remanescentes do PROSEL 2023 e realização de matrícula - Para os cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Alimentos, ofertados pelo Campus Santa Inês**, para o período letivo de 2023, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização deste processo seletivo e matrícula ficará a cargo da comissão local do processo seletivo de ingresso de estudantes dos cursos da Educação Profissional Técnica de nível médio e da Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*.

1.2 As vagas remanescentes serão preenchidas por manifestação de interesse, sendo o tipo de vaga exclusivamente para Ampla Concorrência.

1.3 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano Campus Santa Inês.

I - ter concluído o Ensino Fundamental (9º ano) até o ato da matrícula.

II- Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição para a matrícula, conforme disposto no item 4.2.1 deste edital.

2. DAS VAGAS

CURSO	VAGAS
Técnico em Agropecuária	24

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será **EXCLUSIVAMENTE** de forma presencial através da manifestação de interesse na vaga pela ordem de chegada e apresentação da documentação completa para realização da matrícula.

3.2 A classificação e seleção dos candidatos (as) será por ordem de chegada, mediante a apresentação da documentação necessária para a matrícula.

3.3 No caso do número de interessados (as) seja maior que o número de vagas, os (as) candidatos (as) excedentes serão adicionados (as) em lista de espera para preenchimento de vagas por desistência, que poderá ser utilizadas pelo Campus até 30 dias após início das aulas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

4.1 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

4.2 Os (as) candidatos(as) interessados(as), seus responsáveis legais e/ou procurador constituído para tal fim, deverão comparecer à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano, Campus Santa Inês, (no dia 27/01/2023, 07:30h às 13:30h, por ordem de chegada), munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

4.2.1 Ampla Concorrência (A0)

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos (as) maiores de 18 anos disponível em: (<http://www.treba.jus.br/eleitor/cerTdoes/cerTdao-dequitacao-eleitoral>);

VIII. RG e CPF do (a) responsável se o (a) candidato (a) for menor de 18 anos;

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XII. Cartão do SUS.

4.2.1.1 O (a) candidato (a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico

Escolar.

4.2.1.2 Na ausência da apresentação do documento constante no (item 2.2.1), inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

4.2.1.3 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 2.2.1), incisos III, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada, ficando o (a) candidato (a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, o Campus Santa Inês poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO			
PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
24 de Janeiro 2023	Divulgação do Edital	Site do <i>Campus</i> Santa Inês http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines	-
25 de Janeiro de 2023	Recurso Para Impugnação do edital	Email: prosel@si.ifbaiano.edu.br	-
27 de janeiro de 2023	Manifestação de interesse e matrícula	Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Santa Inês – SRA Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra - Bahia Telefone: (73) 3536-1210 - Ramal 109	07:30h às 13:30h (Por ordem de chegada)
30 de Janeiro de 2023	Publicação da Lista Preliminar de Matriculados(as)	Site do <i>Campus</i> Santa Inês http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines	-
01 de Fevereiro de 2023	Interposição de recurso contra a lista de matriculados(as)	Email: prosel@si.ifbaiano.edu.br	-
02 de Fevereiro de 2023	Lista Final de Matriculados(as)	Site do <i>Campus</i> Santa Inês http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines	-

6. DOS RECURSOS

6.1 Para interposição de recursos, o (a) candidato (a) devem enviar e-mail para prosel@si.ifbaiano.edu.br com título da etapa que está solicitando recurso, descrevendo a motivação para solicitação de recurso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É da responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

7.2 A manifestação de interesse implica a aceitação total das normas constantes neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Não será efetuada matrícula em desacordo com este edital.

7.4 Efetivada a matrícula, o (a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

7.5 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

7.6 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

7.7 Os casos omissos serão analisados resolvidos pela Direção Acadêmica do Campus Santa Inês.

(Assinado eletronicamente)

TÂMARA LEAL MONTEIRO DA PAIXÃO

Diretora Geral Substituta

IF Baiano - *Campus* Santa Inês

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tamara Leal Monteiro da Paixao, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CSI-DG**, em 24/01/2023 09:11:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 398772
Verificador: fdd4f45143
Código de
Autenticação:

